

Edital Nº 001/2021

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - SPPD, DO CAMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG.

A comissão eleitoral constituída pela portaria nº 406/2020, de 15 de setembro de 2020, IF Sudeste MG- Campus Rio Pomba torna público que se encontram abertas, no período de 28 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, inscrições para a candidatura de servidores docentes efetivos do Campus Rio Pomba para a eleição de membros efetivos e suplentes da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente-SPPD, para complementação do mandato do biênio 2021/2023, nos termos do Anexo I deste edital – REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - SPPD.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de representantes da SPPD, nos termos do regulamento Anexo I e da Resolução 035/2011.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. À Comissão Eleitoral compete:

- 2.1.1. Coordenar, implementar, supervisionar e divulgar todo o processo eleitoral;
- 2.1.2. Acompanhar e fiscalizar o processo de votação e a totalização dos votos;
- 2.1.3. Estabelecer e proporcionar a forma eleitoral
- 2.1.4. Encaminhar o resultado da votação à Direção-Geral.

2.2. Aos docentes integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidato à eleição para a SPPD do Campus Rio Pomba.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição dos candidatos se dará do dia 28/01/2021 a 09/02/2021, conforme termos do Anexo I.
- 3.2. Em virtude da necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia de COVID-19, a inscrição será feita única e exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo III e enviadas para o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (sítio eletrônico: eleicao.sppd-csis.riopomba@ifsudestemg.edu.br).
As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio a não ser o constante no Anexo I.
- 3.4. Os pedidos de registro de candidatura serão apreciados e deliberados pela Comissão eleitoral, que verificará o atendimento às exigências deste edital.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. A candidatura será individual, permanecendo como efetivo e suplentes os candidatos eleitos de acordo com a votação, nos termos do Anexo I.
- 4.2. Poderão concorrer à representação, docentes que pertençam ao quadro permanente de Pessoal do IF Sudeste MG, Campus Rio Pomba, nos termos do Anexo I.
- 4.3. Somente poderão votar docentes efetivos que pertençam ao Quadro de Pessoal do IF Sudeste MG, Campus Rio Pomba, nos termos do Anexo I.
- 4.4. O cronograma de todo o processo encontra-se no Anexo II.
- 4.5. O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

5.1. § 1º - A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no domínio do IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 29 de janeiro de 2021 e as condições de acesso ao Sistema Helios, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a comissão responsável.

A votação ficará aberta no Sistema Helios no dia 23 (terça-feira) de fevereiro de 2021.

O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador, usando, para tanto, o mesmo login e senha pessoais utilizados para acesso aos Sistemas Integrados de Gestão (SIG), quais sejam, o SIGAA, o SIGRH e o SIPAC. O login e senha pessoais de cada usuário são iguais para todos os três sistemas mencionados.

§ 2º - Cada eleitor terá direito a apenas um voto no segmento a que pertence. O Sistema Helios permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último voto registrado para fins de cômputo na eleição.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva do eleitor verificar as condições de acesso ao Sistema Helios no prazo especificado no caput, notificar a comissão caso sejam constatadas eventuais inconsistências e acompanhar a resolução das mesmas, sob pena de reclusão do seu direito ao voto.

5.2. O(a) eleitor(a) será identificado(a) por meio de código enviado para seu e-mail institucional anteriormente, cadastrado no sistema através de sua matrícula funcional, devendo indicar 3 (três) nomes entre os inscritos.

5.3. Os votos "EM BRANCO" e "NULO" não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO

6.1. Os recursos deverão ser impetrados no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado final do pleito e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo.

6.2. Os recursos sobre o resultado final da votação serão realizados única e exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo IV e enviadas para o endereço eletrônico: eleicao.sppd-csis.riopomba@ifsudestemg.edu.br, de acordo com os prazos previstos no cronograma (Anexo II)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ata da eleição será lavrada pela Comissão eleitoral, após a conclusão das atividades concernentes ao pleito.

7.2. Todos os atos pertinentes ao pleito serão divulgados no sítio eletrônico do Campus, e publicados via e-mail institucional.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão eleitoral em primeira instância e em segunda instância pelo Conselho de Campus.

Comissão Eleitoral para membros da SPPD e SCIS

Portaria nº 406, de 15 de setembro de 2020.

Patrícia Furtado Fernandes Costa

Gilmara Moreira Gonçalves Netto

Sérgio Muinhos Barroso Lima

ANEXO I

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - SPPD

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regulamento estabelece critérios para a organização, realização e apuração da eleição de docentes membros da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente – SPPD do Campus Rio Pomba, para mandato de 2021/2023.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO

Art. 2º A SPPD é composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, representantes dos professores da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Parágrafo único: este processo visa preencher 06, das 06 vagas supra citadas sendo 03 para membro titular e 03 para suplentes, cuja distribuição se dará pela ordem dos mais votados.

Art. 3º Poderão concorrer à representação docentes que pertençam ao Quadro de Pessoal do IF Sudeste MG, Campus Rio Pomba, inclusive os que estejam em estágio probatório e em efetivo exercício no respectivo Campus, mesmo os afastados para qualificação, desde que tenham retorno para suas atividades em 01 de março de 2021.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido por comissão eleitoral designada pelo Diretor Geral do Campus, conforme o artigo 35 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (Reitoria), sendo a data da eleição definida para o dia 23 de fevereiro de 2021, via sistema eletrônico de votação Helios.

Parágrafo único: A informação do resultado provisório, dos membros eleitos, deverá ser

publicada/divulgada no dia 24 de fevereiro de 2021 após o término da eleição.

Art.5º Somente poderão votar docentes que pertençam ao Quadro de Pessoal do IF Sudeste MG, Campus Rio Pomba e que estejam em efetivo exercício, inclusive os que estão em estágio probatório e os afastados para qualificação.

Art. 6º O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

CAPÍTULO III

DO PEDIDO E DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 7º A candidatura deverá ser efetuada do dia 28 de janeiro de 2021 a partir das 07:00 até às 23:59h do dia 09 de fevereiro de 2021, através do formulário disponível no Anexo III e encaminhado para o endereço eletrônico da Comissão eleitoral – eleicao.sppd-csis.riopomba@ifsudestemg.edu.br .

A candidatura será confirmada por e-mail da SPPD atestando ao candidato o recebimento.

Art. 8º Os pedidos de registro de candidatura serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências desta Norma.

Parágrafo Único: Acolhidas as propostas de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral, a relação dos candidatos será divulgada via e-mail Institucional para todo o campus e publicada no site do Campus a partir do dia 10/02/2021, cabendo recurso à Comissão eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos via e-mail Institucional.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art.9º A votação será feita através do sistema eletrônico de votação Helios, na qual constará o nome dos candidatos, ordenados por sequência alfabética. Os horários para votação serão das 7:00 até às 23:45h do dia do dia 23 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: O(a) eleitor(a), deverá indicar a/o(s) candidato/a(s) de sua opção, escolhendo no máximo 3 (três) nomes dentre os candidatos inscritos. A indicação/escolha de um número maior que 3 (três) candidatos, acarretará a nulidade do voto.

Art.10º O(a) eleitor(a) será identificado(a) por meio de código cadastrado no sistema eleitoral Helios e enviado anteriormente via e-mail institucional.

Parágrafo Único: Após a identificação, o eleitor votará.

Art.11º A apuração dos votos terá início após o encerramento da votação, no dia 24/02/2021.

Art.12º. A apuração dos votos será realizada no sistema Helios.

Art. 13. Os resultados da apuração serão registrados, de imediato, em um mapa de apuração e em Ata, assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.

Art.14º Após a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos eleitos e seus respectivos resultados.

§ 1º. A ocupação dos cargos se dará da seguinte forma: os 3 (três) candidatos mais votados ocuparam a posição de membros efetivos, e os 3 (três) candidatos menos votados ocuparão a posição de suplentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15º A Ata da eleição será lavrada pela Comissão eleitoral, após a conclusão das atividades concernentes ao pleito.

Art.16º Todos os atos pertinentes ao pleito serão divulgados no sítio eletrônico e no e-mail do campus.

Art.17º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e em segunda instância pelo Conselho de Campus.

Caso haja empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de exercício no Campus.

II – maior tempo de exercício no IF Sudeste MG.

III – maior idade.

IV – sorteio.

Comissão Eleitoral para membros da SPPD

Portaria nº 406, de 15 de setembro de 2020.

Patrícia Furtado Fernandes Costa

Gilmara Moreira Gonçalves Netto

Sérgio Muinhos Barroso Lima

Rio Pomba, 26 de janeiro de 2021.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SPPD – campus Rio Pomba/ 2021-2023

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento e Divulgação do Edital para processo de Eleição para os membros da SPPD – campus Rio Pomba	27/01/2021
Inscrição dos candidatos para Eleição dos Representantes da SPPD.	28/01 a 09/02/2021
Divulgação da lista de candidatos	10/02/2021
Recursos em relação à lista de candidatos	11/02/2021
Divulgação da lista definitiva dos candidatos, que tiveram suas inscrições deferidas (após análise de recursos).	12/02/2021
Período de Campanha Eleitoral	13 a 22/02
ELEIÇÃO	23/02/2021
Divulgação do resultado da eleição	24/02/2021
Recursos em relação ao resultado da eleição	25/02/2021
Resultado Final	26/02/2021

Comissão Eleitoral para membros da SPPD

Portaria nº 406, de 15 de setembro de 2020.

Patrícia Furtado Fernandes Costa

Gilmara Moreira Gonçalves Netto

Sérgio Muinhos Barroso Lima

Rio Pomba, 26 de janeiro de 2021.

ANEXO III

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – SPPD, DO CAMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula
SIAPE nº _____, venho por meio deste requerer a inscrição junto a
Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação da Subcomissão
Permanente de Pessoal Docente (SPPD) do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 001/2021 e de acordo com o seu
cumprimento. Caso eleito, comprometo-me a aceitar o respectivo cargo.

Rio Pomba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS EFETIVOS E
SUPLENTE DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE –
SPPD, DO CAMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG.**

RECURSO (Inscrições/Resultado)

Rio Pomba, ____ de _____ de 2021

Assinatura: _____ Siape: _____